Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 56, de 17 de Outubro de 1967.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face as despesas do pagamento da gratificação do 13º mês aos Funcionários deste Município de trindade

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros-novos), destinado ao pagamento do 13º mês aos Funcionários deste Município de trindade.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 17 de Outubro de 1967.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente
José Benício Filho – 1º Secretário